GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Junta Comercial do Estado de Minas Gerais]

[Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças]

PORTARIA Nº P/074/2023

Designa membros para compor Comissões encarregadas da feitura do inventário físico e financeiro dos bens pertencentesao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da JuntaComercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, no exercício de 2023.

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, do Decreto nº 47.689 de 26 de setembro de 2019, que contém o regulamento da Jucemg, nos termos do art. 3º do Decreto nº 48.720, de 11 de novembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, resolve:

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões de Inventário encarregadas de promover o levantamento completo dos inventários físico e financeiro, dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º - As comissões a que se refere o artigo anterior terão a seguinte composição:

I - Dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão de uso, que são objeto de registro no ativo permanente da Jucemg;

Nome	MASP	Função
Rodrigo Braga Fortes	1124647-7	Presidente
Fabiane Baeta Simões Rocha	1292828-9	Membro
Aloizio Alves Machado	1175747-3	Membro
Maria Aparecida dos Santos	1046816-3	Membro
Erica Lima Sacramento	1255893-8	Membro
Osvandir Lasaro Cardoso	1255815-1	Membro
Helena de Freitas	1272028-0	Suplente

II - Dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

Nome	MASP	Função

Sidneia Aparecida Araújo	1352612-4	Presidente
Marina Neves Gomes	1307728-4	Membro

III - Dos imóveis, que são objeto de registro no Ativo;

Nome	MASP	Função
Flávia Colen de Avellar	1124597-4	Presidente
Lauro de Jesus Filgueiras	1047168-8	Membro

IV - Do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que incluem os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria;

Nome	MASP	Função
Alexsandra de Paula Dias	1000135-2	Presidente
Meire Lane Resende de Oliveira	1319371-9	Membro

Art. 3º - Compete à Gerência de Patrimônio e Logística - GPL/JUCEMG promover os ajustes no SIAD quanto as diferenças apontadas no relatório preliminar pela comissão discriminada no inciso I, do art. 2º desta portaria até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Os relatórios das Comissões deverão ser apresentados à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 18/12/2023, com apuração prévia dos saldos com data base de 30/11/2023, e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31/12/2023, até o dia 03/01/2024.

Art. 5º - Os trabalhos das Comissões e os respectivos relatórios deverão observar as determinações dispostas no Decreto nº 48.720, de 2023 e as orientações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 6º - Todos os documentos inseridos no processo relativo à Comissão de Inventário, desde que não sejam NATO DIGITAL, deverão ser criados dentro do processo eletrônico SEI, como documento interno, e assinados, digitalmente, por todos os membros da comissão, conforme Decreto nº 47.228, de 04 de agosto de 2017 que institui o Sistema Eletrônico de Informações como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 7º - O almoxarifado da JUCEMG ficará fechado no período compreendido entre 20/11/2023 a 30/11/2023, para que a Comissão possa realizar o inventário dos materiais estocados.

Art. 8º - As movimentações patrimoniais durante o período de inventário, de 20/11/2023 a 31/12/2023, ficarão bloqueadas até a feitura do relatório conclusivo pela Comissão de Inventário.

Parágrafo Único: Em caráter excepcional e, devidamente justificadas, poderão ocorrer movimentações patrimoniais.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

(assinatura eletrônica)

Marinely de Paula Bomfim

Secretária-Geral - respondendo pelo expediente da Jucemg

Documento assinado eletronicamente por **Marinely de Paula Bomfim**, **Secretario(a)**, em 16/11/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76995324** e o código CRC **4FC965F5**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000068/2023-53 SEI nº 76995324